

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 371/71

Aprovado em 27 / 9 /71

Agrova-se, pelo prazo máximo de dois anos a indicação do Sr. Oscar Garbelotto, para Instrutor da disciplina Instituições de Direito Público e Privado, do Curso de Ciências Económicas e Administração de Empresas, do IMES de São Caetano do Sul.

PROCESSO CEE - N° 1084/67
INTERESSADO - OSCAR GARBELOTTO
CÂMARA DO ENSINO DE TERCEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, autarquia municipal, propõe o professor Oscar Garbelotto para a regência da disciplina Instituições de Direito público e privado do Departamento de Contabilidade e Direito - Área 2, do Curso do Ciências Econômicas e Administração de Empresas.

O interessado é bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito de Universidade Católica de Campinas e consta do curriculum apresentado ter curso do pós-graduação na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo do que, entretanto, não há provas no protocolado.

Alega-se no pedido que o professor já foi aprovado por este Conselho, para a regência da disciplina Instituições de Direito, na mesma escola, através do parecer n. 238/68.

Ocorre que, no referido parecer, de autoria do ilustre ex-conselheiro Oswaldo Muller de Silva lê-se, textualmente, com referência ao professor ora proposto:

"Pela aprovação em caráter precário, visto não ter experiência de ensino superior, nem curso de pós-graduação."

Pelo exame das peças deste processo verificamos que, daquela data até os dias de hoje, não houve alteração no quadro então exposto.

Nessas condições, dada a qualificação do candidato ,e de acordo com o entendimento desta Câmara, poderá sua indicação ser aprovada na categoria de Instrutor, pelo prazo máximo de dois anos.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 13 de setembro de 1971.

(aa) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente
Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES - Relator
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO
Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS
Conselheira AMÉLIA A. D. DE CASTRO
Conselheiro OSWALDO A. B. DE MELLO
Conselheiro WLADEMIR PEREIRA